



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 22 de março de 2019 - Ano 09 - nº 551



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 110 LP  
De 22 de março de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 2416/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LUCINEA DE MORAIS, RG. 38.312.136-X, matrícula nº 17.903 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo à 11 de março de 2019 e os 60 dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

ATO nº. 111 LP  
De 22 de março de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 5680/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) BRUNA LUIZA MARTINS DA SILVA, RG. 44.134.942-0, matrícula nº 16.908 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo à 18 de março de 2019 e os 30 dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

ATO nº. 112 LP  
De 22 de março de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 16792/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JORGE MILANI SIAROTO, RG. 1.200.070, matrícula nº 8.164 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativo à 13 de março de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

ATO nº. 113 LP  
De 22 de março de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3640/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JORGE MILANI SIAROTO, RG. 1.200.070, matrícula nº 8.164 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativo à 11 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

ATO nº. 114 LP  
De 22 de março de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18029/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) APARECIDO DE TRAQUI, RG. 9.861.725, matrícula nº 901.675 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo à 11 de março de 2019, ficando 30 dias para momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

ATO nº. 115 LP  
De 22 de março de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 12776/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARCILIA MARIA, RG. 53.987.814-5, matrícula nº 9.802 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo à 18 de março de 2019, ficando 60 dias para momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

ATO nº. 116 LP  
De 22 de março de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 1402/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARCIA SMOLII DE CAMPOS, RG. 14.127.803-1, matrícula nº 8.932 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo à 19 de março de 2019, restando 60 dias para momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

ATO nº. 117 LP  
De 22 de março de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 16764/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) GERALDA MARCIONILIA MANSO BASTOS, RG. 21.729.747-X, matrícula nº 14.136 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo à 18 de março de 2019, restando 30 dias para momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

ATO nº. 118 LP  
De 22 de março de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15936/17

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) TEREZINHA SANTANA ALVES, RG. 27.915.541-4, matrícula nº 9.194 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso à partir de 04 de abril de 2019, restando 60 dias para momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 119 LP  
De 22 de março de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10533/17

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) GISLENE CASTILHO CARNEIRO, RG. 54.654.396-0, matrícula nº 17.502 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso à partir de 01 de abril de 2019, restando 30 dias para momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 120 LP  
De 22 de março de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24328/18

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA HELENA PRATES ROCHA, RG. 17.099.787-X, matrícula nº 18.503 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso à partir de 08 de abril de 2019, restando 60 dias para momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 121 LP  
De 22 de março de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 14434/13

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARCIUS ANTONIO LARA CASTRO, RG. 13.053.318, matrícula nº 14.464 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso à partir de 23 de abril de 2019, restando 60 dias para momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, no plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada na Travessa 1º Centenário, 32 - Centro, Sumaré-SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação (CMES), nomeados por meio do Decreto nº 10.203, de 07 de dezembro de 2017, e convidados, conforme lista de presença assinada anexa. O Coordenador Geral do CMES, Profº André Benitez Costa, após verificação do quórum, abriu a reunião saudando a todos e prestando sentimentos ao ocorrido na data de hoje a uma escola no município de Suzano; agradeceu a presença e auxílio do Prof. Luis Carlos Gonçalves, Coordenador do Fórum Municipal de Educação. Em seguida iniciou a reunião com os assuntos constantes em pauta encaminhada antecipadamente a todos os membros deste Conselho, a saber: I - Reformulação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME); o Prof. Luis Carlos, ressaltou o desafio que a burocracia impõe ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, bem como a importância da parceria entre o Fórum Municipal de Educação, CMES, Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Educação da Câmara. Após um breve histórico da instituição da comissão de monitoramento e avaliação do PME, em virtude da vinculação do relatório deste às Conferências Municipais, propôs alteração ao decreto que o instituiu, incluindo membros representantes das instâncias acima citadas a fim de que, tanto o Fórum Municipal de Educação quanto o CMES, a SME e a Comissão de Educação da Câmara tenham conhecimento do monitoramento e avaliação do PME. Caso a proposta seja aceita por este Conselho, a comissão de monitoramento e avaliação do PME encaminhará proposta ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Sumaré, solicitando indicações de membros e alteração ao decreto citado para dar continuidade os trabalhos de monitoramento, avaliação do PME, bem como planejamento da Conferência de Educação a ser realizada em 2019. Ressalta ainda que, a atual comissão de monitoramento do PME já está elaborando os relatórios de acompanhamento dando início aos trabalhos para 2019; um dos membros do CMES citou a preocupação com a elaboração e cumprimento de Leis, inclusive no que diz respeito aos Conselhos Escolares. Ao ser criada ou alterada nova Legislação deve haver comprometimento em seu cumprimento, pois temos como objetivo principal oferecer educação de qualidade. Profº André Benitez ressaltou a importância da proposta do Fórum Municipal

de Educação para a ressignificação da comissão de monitoramento e avaliação do PME e planejamento da Conferência Municipal. O CMES não se opôs à proposta do Fórum e, caso a proposta seja aceita pelas instâncias superiores e o decreto seja alterado, indicou dois nomes que poderão fazer parte da nova comissão de monitoramento e avaliação do PME, bem como do planejamento da Conferência Municipal de Educação, sendo: Profª Fabiane Fontes e Profº André Benitez. As indicações foram aceitas por todos os presentes e deu-se continuidade aos assuntos da pauta; II- Protocolo sobre a Progressão de Carreira, resposta mediante a Lei 4608/2008; Foi encaminhado à SME, o ofício CMES nº 006/2018 que trata da progressão na carreira do magistério, mas ainda não obtivemos resposta. De qualquer forma, o CMES dará continuidade às propostas para instituição da comissão, prevista em Legislação, a fim de que seja retomada a progressão na carreira do Magistério. Faz-se necessário também retomar os estudos a respeito da necessidade do provimento dos cargos de Gestão Escolar (Direção, Assistente de Direção, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional) por meio de concurso público e não como ocorre atualmente, por designação; III - Consulta à SME sobre os critérios de escolha das Unidades Escolares que receberão investimentos, reformas e melhorias, assim como origem dos recursos; No dia seis de março do corrente ano, foi divulgado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Sumaré, investimentos com reforma e/ou ampliação de algumas escolas municipais. Após a divulgação, o CMES recebeu o Ofício GAB - D.M. nº 054/19, encaminhado pelo Vereador Décio Marmiroli, com questionamentos a respeito dos critérios utilizados para investimentos com reforma ou ampliação de escolas municipais, uma vez que outras escolas, que não as citadas na mídia, necessitam de melhorias, mas não foram contempladas; foi observada por um dos membros deste Conselho, a importância dos recursos para ampliação e reforma de escolas municipais estarem previstas no orçamento público para o ano. Ressaltou também a importância da manutenção permanente das escolas, laudo técnico do Corpo de Bombeiros e treinamento de servidores, a fim de garantir maior segurança a todos. O ofício, encaminhado para o CMES, será enviado à Secretaria Municipal de Educação para maiores esclarecimentos e posterior devolutiva ao Vereador. Será encaminhada também solicitação do CMES ao Conselho de Alimentação Escolar solicitando que verifique as condições de merenda na Escola Martha Smolli Domingues, citada no ofício encaminhado; IV- Outros assuntos: A Gestão anterior (Coordenadora e Secretária) do CMES será oficiada para que entregue atas de reuniões e listas de presença para que a escrituração do livro ata do Conselho permaneça em ordem; O Prof. Luis Carlos foi convidado para representar o Município de Sumaré, como secretário no Fórum Estadual de Educação, mas no momento, os recursos (transporte, motorista, combustível, alimentação, etc.) para sua participação em reuniões fora da cidade estão limitados. A fim de garantir a representação do município nessas importantes reuniões, serão realizados pelos representantes do Fórum Municipal de Educação, tanto para a Secretaria Municipal de Educação quanto para a Câmara de Vereadores, subsídios para participação, sendo que a próxima reunião está marcada para o dia 19/03/2019; Os professores da rede municipal de Sumaré enca-

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciacio - **Secretario de Comunicação:** José Vivalon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan  
**Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo  
**Administrativo:** Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



minharam questionamento ao Coordenador do CMES a respeito da suplementação de jornada docente. Sabem da existência de saldo de aulas livres ou em substituição que estariam sendo atribuídas aos Professores do Processo Seletivo e não aos Professores efetivos. Foi sugerido que os professores interessados em suplementar jornada compareçam à Secretaria Municipal de Educação para esclarecimentos e possível atribuição de aulas suplementares, pois é de conhecimento da Supervisão Municipal de Ensino que as aulas podem ser atribuídas aos professores efetivos, desde que não causem prejuízos aos horários de aulas já estabelecidos nas escolas; A próxima reunião do CMES será no dia 10/04/2019, período noturno. Para as reuniões noturnas, foi solicitada cessão do auditório da EM Dr. Leandro Franceschini, mas o CMES ainda não obteve resposta a tal solicitação. Após a definição de locais, as datas das reuniões do CMES do ano serão publicadas no Diário Oficial do Município. Após as discussões e deliberações, o Coordenador Geral, Prof<sup>o</sup> André Benitez agradeceu a presença de todos, declarando a reunião encerrada às 15h30. Eu, Marli de Carvalho Graupner, 1<sup>a</sup> Secretária do CMES, lavrei e assino a presente esclarecendo que a lista de presença anexa é parte integrante desta ata. Sumaré, 13 de março de 2019.

#### AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
11/03/2019 A 15/03/2019

1.PROTOCOLO: 2344/18  
INTERESSADO: CLAUDEMIR APARECIDO VENANCIO ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ÓTICA  
DEFERIDO: 355240301-477-000363-1-5

2.PROTOCOLO: 153/9  
INTERESSADO: OLEOS DOURADOS COM.OLEO ANIMAL E VEGETAL LTDA EPP  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
TRANSPORTE  
DEFERIDO: 355240301-493-000172-1-3

3.PROTOCOLO: 2354/18  
INTERESSADO: DANIELLY PALODETTO CALVO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ODONTO  
DEFERIDO: 355240301-863-000205-1-6

4.PROTOCOLO: 2355/18  
INTERESSADO: FRANCISCO JOSE DENADAI DIAS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ODONTO/EQUIPAMENTO  
DEFERIDO: 355240301-863-000685-1-9  
DEFERIDO: 355240301-863-000686-1-6

5.PROTOCOLO: 2320/18  
INTERESSADO: DIOGO DE ANDRADE GODOY AGUILA MARTINS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ODONTO/EQUIPAMENTO  
DEFERIDO: 355240301-863-000202-1-4  
DEFERIDO: 355240301-863-000196-1-5

6.PROTOCOLO: 72/19  
INTERESSADO: CARLOS YUJI TOKUBO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ODONTO/EQUIPAMENTO

DEFERIDO: 355240301-863-000688-1-0  
DEFERIDO: 355240301-863-000689-1-8

7.PROTOCOLO: 132/19  
INTERESSADO: BARAO INSECT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
CONTROLE DE PRAGAS  
DEFERIDO: 355240301-812-000017-1-6

8.PROTOCOLO: 208/19  
INTERESSADO: COMERCIO DE LEGUMES 3R LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
TRANSPORTE  
DEFERIDO: 355240301-493-000158-1-4

9.PROTOCOLO: 282/19  
INTERESSADO: ELAINE DA SILVA TERRANOVA SILVA  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
AMBULANTES  
DEFERIDO: 355240301-561-001428-1-6

10.PROTOCOLO: 66/19  
INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
FORNECIMENTO ALIMENTO  
DEFERIDO: 355240301-562-000036-1-1

11.PROTOCOLO: 232/19  
INTERESSADO: RAFAELA PADELLA DOS SANTOS ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
BUFE  
DEFERIDO: 355240301-562-000202-1-4

12.PROTOCOLO: 117/19  
INTERESSADO: SOCIEDADE OPERARIA SUMARENSE  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CLUBES SOCIAIS  
DEFERIDO: 355240301-931-000095-1-2

13.PROTOCOLO: 97/19  
INTERESSADO: HOTEIS JAGUARY LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
HOTEL  
DEFERIDO: 355240301-551-000045-1-0

14.PROTOCOLO: 125/19  
INTERESSADO: PANIFICADORA MARCLAU LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
PANIFICADORA  
DEFERIDO: 355240301-472-000318-1-0

15.PROTOCOLO: 155/19  
INTERESSADO: TORRES E BARBUTI RESTAURANTE LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO: 355240301-561-001427-1-9

16.PROTOCOLO: 228/19  
INTERESSADO: COVABRA SUPERMERCADO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
SUPERMERCADO  
DEFERIDO: 355240301-471-000296-1-0

17.PROTOCOLO: 147/19  
INTERESSADO: DON BARRETO PADARIA EIRELI  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
PANIFICADORA  
DEFERIDO: 355240301-472-000586-1-0

18.PROTOCOLO: 183/19  
INTERESSADO: SELMA APARECIDA ZERNERI CUNHA CLARO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
FORNECIMENTO ALIMENTO  
DEFERIDO: 355240301-562-000171-1-6

19.PROTOCOLO: 2390/19  
INTERESSADO: P.CHOPP RESTAURANTE LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO: 355240301-561-001422-1-2

20.PROTOCOLO: 67/19  
INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
FORNECIMENTO ALIMENTO  
DEFERIDO: 355240301-562-000185-1-1

21.PROTOCOLO: 194/19  
INTERESSADO: ORF BEL PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
PADARIA  
DEFERIDO: 355240301-472-000105-1-0

22.PROTOCOLO: 107/19  
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
FORNECIMENTO ALIMENTO  
DEFERIDO: 355240301-562-000157-1-7

23.PROTOCOLO: 68/19  
INTERESSADO: JOSE LUIZ CAMPOS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
CANTINA  
DEFERIDO: 355240301-562-000186-1-9

24.PROTOCOLO: 93/19  
INTERESSADO: BAR E LANCHONETE DOPIR LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO: 355240301-561-000576-1-4

25.PROTOCOLO: 137/19  
INTERESSADO: JAICE RUTH DOS SANTOS OPTICA  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ÓTICA  
DEFERIDO: 355240301-477-000377-1-0

26.PROTOCOLO: 139/19  
INTERESSADO: JAICE RUTH DOS SANTOS OPTICA  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ÓTICA  
DEFERIDO: 355240301-477-000376-1-3

27.PROTOCOLO: 356/19  
INTERESSADO: JOSE CARLOS SANCHES  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
TRANSPORTE  
DEFERIDO: 355240301-493-000232-1-3

28.PROTOCOLO: 357/19  
INTERESSADO: C.M.G.ROCHA DROGARIA - ME  
ASSUNTO: BAIXA RESPONSABILIDADE TECNICA  
FREDERICO BONIFAS  
DEFERIDO: 355240301-477-000102-1-9

29.PROTOCOLO: 251/19  
INTERESSADO: CZPLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DROGARIA  
DEFERIDO: 355240301-477-000064-1-6

30.PROTOCOLO: 134/19  
 INTERESSADO: GIUVAN GABRIEL AZEVEDO  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 COMERCIO BEBIDAS  
 DEFERIDO: 355240301-472-000584-1-6

31.PROTOCOLO: 2290/18  
 INTERESSADO: MAGNO ALVES CHAGAS  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 COMERCIO BEBIDAS  
 DEFERIDO: 355240301-472-000581-1-4

32.PROTOCOLO: 69/19  
 INTERESSADO: VALDIR RAPACI SORVETERIA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 LANCHONETE  
 DEFERIDO: 355240301-561-000041-1-1

33.PROTOCOLO: 20/19  
 INTERESSADO: RAINHA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 AÇOGUE  
 DEFERIDO: 355240301-472-000583-1-49

34.PROTOCOLO: 229/19  
 INTERESSADO: MAYARA MENGUE DA SILVA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 LANCHONETE  
 DEFERIDO: 355240301-561-001081-1-1

35.PROTOCOLO: 196/19  
 INTERESSADO: SUELI APARECIDA HAYNES PARIS ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 RESTAURANTE  
 DEFERIDO: 355240301-561-001086-1-18

36.PROTOCOLO: 2389/18  
 INTERESSADO: A.L. DE ARAUJO PADARIA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 PADARIA  
 DEFERIDO: 355240301-472-000293-1-9

37.PROTOCOLO: 92/19  
 INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL PRO EDUCARE LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 CRECHE  
 DEFERIDO: 355240301-851-000478-1-3

38.PROTOCOLO: 60/19  
 INTERESSADO: VERA LUCIA DE CRUZ  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 BAR  
 DEFERIDO: 355240301-561-001424-1-7

39.PROTOCOLO: 62/19  
 INTERESSADO: CLEUZA MARIA MENCK RODRIGUES RAIMUNDO  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 BAR  
 DEFERIDO: 355240301-561-001423-1-0

40.PROTOCOLO: 19/19  
 INTERESSADO: VANDERLEI MARTINS SORVETERIA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 SORVETERIA  
 DEFERIDO: 355240301-105-000005-1-5

41.PROTOCOLO: 81/19  
 INTERESSADO: L.H. PENARIOL RESTAURANTE LTDA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 RESTAURANTE  
 DEFERIDO: 355240301-561-000285-1-7

42.PROTOCOLO: 2223/18  
 INTERESSADO: JOSE RAIMUNDO DA CRUZ SANTOS  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 PADARIA  
 DEFERIDO: 355240301-561-001400-1-5

43.PROTOCOLO: 244/19  
 INTERESSADO: SUMARE EMBALAGENS E LIMPEZA LTDA EPP  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 COMERCIO EMBALAGENS  
 DEFERIDO: 355240301-472-000431-1-7

44.PROTOCOLO: 365/19  
 INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENEZES & BARROCA  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 CRECHE  
 DEFERIDO: 355240301-851-000521-1-6

45.PROTOCOLO: 364/19  
 INTERESSADO: J.T. DE MENEZES ESCOLA  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 CRECHE  
 DEFERIDO: 355240301-851-000497-1-9

46.PROTOCOLO: 256/19  
 INTERESSADO: PANIFICADORA ABRANTES LTDA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 PADARIA  
 DEFERIDO: 355240301-472-000207-1-0

47.PROTOCOLO: 329/19  
 INTERESSADO: LA FRANCE LANCHONETE LTDA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 LANCHONETE  
 DEFERIDO: 355240301-561-001083-1-6

48.PROTOCOLO: 2340/18  
 INTERESSADO: PAULO CEZAR PINTO  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 BAR  
 DEFERIDO: 355240301-561-001170-1-3

49.PROTOCOLO: 356/19  
 INTERESSADO: JOSE CARLOS SANCHES  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 TRANSPORTE  
 DEFERIDO: 355240301-493-000232-1-3

50.PROTOCOLO: 221/19  
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 LABORATORIO CLINICO  
 DEFERIDO: 355240301-864-000136-1-7

#### EXTRATO DE CONTRATO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Errata: Publicado no DOE em 20/03/2019 - Pág.: 178; Contratada: Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa - AFIP - Onde se lê: Contrato nº 006/2018; Leia-se: Contrato nº 006/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 064/2016; Contratada: Assistência e Saúde S/S Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 30.829,84; Processo: PP nº 125/2015; Assinatura: 01/02/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 065/2016; Contratada: Clínica Médica Borges S/S Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 1.948.380,00; Processo: PP nº 125/2015; Assinatura: 01/02/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 057/2015; Contratada: Smile Transportes e Turismo Ltda EPP; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 8.615.948,00; Processo: PP nº 155/2014; Assinatura: 08/02/2019;

Contrato nº 007/2019; Contratada: Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada visando a seleção de proposta para o fornecimento de alimentação escolar; Valor: R\$ 17.457.236,00; Processo: Concorrência nº 001/2018; Assinatura: 04/02/2019;

Contrato nº 008/2019; Contratada: Nasad Limp Comercial Ltda EPP; Objeto: Aquisição de café, açúcar, chá, filtros de papel e filtro de nylon; Valor: R\$ 19.263,23; Processo: PP nº 072/2018; Assinatura: 08/02/2019;

Contrato nº 009/2019; Contratada: Marcelo Araújo & Cia Ltda ME; Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, iluminação com instalação para equipar CEU; Valor: R\$ 46.875,00; Processo: PP nº 100/2018; Assinatura: 12/02/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 074/2018; Contratada: MV Serviços Ltda ME; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 3.068.900,00; Processo: PP nº 089/2017; Assinatura: 19/02/2019;

Sumaré, 22 de março de 2019

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
 SECRETÁRIO - SMARH

#### EXTRATO DE CONTRATO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 117/2018; Contratada: Exodo Construtora Eireli ME; Objeto: Prorrogação em mais 01 mês, acréscimo de serviços em 9,90% e Supressão de serviços em 2,42 %; Valor: R\$ 29.728,76; Processo: TP mº 004/2017; Assinatura: 02/01/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 066/2018; Contratada: JV Alimentos Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo; Valor: R\$ 14.157,00; Processo: PP nº 090/2017; Assinatura: 09/01/2019;

Contrato nº 001/2019; Contratada: Marcela Fabiana Veráguas Sanchez ME; Objeto: Aquisição de 10 notebooks e 02 impressoras; Valor: R\$ 24.118,00; Processo: PP nº 076/2018; Assinatura: 10/01/2019;

Contrato nº 002/2019; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de postagem e telégrafos; Valor: R\$ 666.000,00; Processo: DLC nº 445/2018; Assinatura: 14/01/2019;

Contrato nº 003/2019; Contratada: Guilherme Campo Dall'Orto Leite do Amaral; Objeto: Locação de terreno localizado a Rua Pará, nº 15, Nova Veneza, Sumaré; Valor: R\$ 6.000,00; Processo: DLC nº 332/2018; Assinatura: 14/01/2019;

Contrato nº 004/2019; Contratada: Guilherme Campo Dall'Orto Leite do Amaral; Objeto: Locação de prédio localizado a Rua Santa Catarina, nº 289/303, Nova Veneza Continuação, Sumaré; Valor: R\$ 66.000,00; Processo: DLC nº 332/2018; Assinatura: 14/01/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 067/2018; Contratada: Bianco Azure Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 593.000,00; Processo: PP nº 092/2017; Assinatura: 18/01/2019;

Contrato nº 005/2019; Contratada: Insituto Social Saúde e Resgate a Vida; Objeto: Contratação de empresa especializada para operacionalização

da gestão e execução das atividades complementares de saúde do município de Sumaré; Valor: R\$ 41.995.810,32; Processo: Chamamento Público nº 010/2018; Assinatura: 23/01/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 052/2015; Contratada: Antonio Francisco de Melo; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 34.200,00; Processo: DLC nº 433/2014; Assinatura: 24/01/2019;

Contrato nº 006/2019; Contratada: Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa - AFIP; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R\$ 4.138.999,92; Processo: PP nº 001/2019; Assinatura: 28/01/2019;

Sumaré, 19 de março de 2019

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
SECRETÁRIO - SMARH

**CONVOCAÇÃO**

A comissão de sindicante, que apura os fatos denunciados protocolados no PMS 19.386/2016 convoca a servidora senhora ELIDIA REGINA DA SILVA, a comparecer no próximo dia 16 de maio de 2019, às 16h00min, à Rua: Ipiranga, nº 73, centro, Sumaré, a fim de prestar esclarecimentos, em PROCESSO DE INTERESSE PÚBLICO.

**CONVOCAÇÃO**

A comissão de sindicante, que apura os fatos denunciados protocolados no PMS 28.114/2018 convoca a servidora senhora ROSANGELA DOS SANTOS, a comparecer no próximo dia 16 de maio de 2019, às 15h00min, à Rua: Ipiranga, nº 73, centro, Sumaré, a fim de prestar esclarecimentos, em PROCESSO DE INTERESSE PÚBLICO.

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**DECLARAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficam justificadas a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, em virtude da grave situação financeira da Prefeitura Municipal de Sumaré, em razão do considerável montante de restos a pagar de 2016 e exercícios anteriores ainda existentes, bem como dos valores inscritos no longo prazo sem o devido lastro financeiro, sendo: salário dos servidores municipais, limpeza pública, exames laboratoriais, radiológicos e diagnósticos, despesas administrativas como energia elétrica, telefonia, internet e insumos de escritório, despesas com educação e saúde de forma a garantir a aplicação mínima exigida nos termos dos artigos 212 e 198, § 2º, da Constituição Federal, respectivamente, repasse ao terceiro setor, atendimentos à demanda judicial, amortização da dívida pública contraída, dos precatórios de pequena monta e enquadrados na Emenda Constitucional nº 62/2009 e alterações posteriores, aquisição de medicamentos e materiais para abastecer a rede pública de saúde, bem como demais despesas de caráter continuado.

Esclarecemos que os pagamentos nos meses de fevereiro de 2019, foram efetivados em razão de relevante interesse público, objetivando a manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Sumaré, 01 de março de 2019.

Monis Marcia Soares  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

**COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº Protocolo: 391/19

Data de Protocolo: 20/03/2019.

Nº. CEVS: 355240301-477-000305-1-1

Data de Vencimento: 09/01/2020.

Razão Social: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLÂNDIA S.A.

CNPJ: 15.839.321/0002-32

Endereço: RUA: JOSÉ VEDOVATTO

Bairro: JARDIM BOM RETIRO (NOVA VENEZA)

Município: SUMARÉ

CEP: 13.181.-680

UF: SP

Resp. Legal: THALES JARDIM PORTES

CPF: 929.247.001-91

Resp. Técnico: THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF: 362.138.128-73

Conselho Prof: CRF

No. Inscr.: 56.863 55769

UF: SP

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ,

No uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/98 - SVS/MS comunicamos que, o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comercializar medicamentos de uso sistêmico, a base de e substâncias retinóicas C2 conforme abaixo discriminado, atendendo as exigências da mesma portaria e normas específicas.

ACITRETINA  
ADAPALENO  
BEXAROTENO  
ISOTRETINOINA  
TRETINOINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Prefeitura de Sumaré comunica que em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal será realizada audiência pública para divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a realizar-se no dia 11/04/2019, segunda-feira, às 15h00min

no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro - Sumaré.

Sumaré, 22 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESOLUÇÃO CoMJuv Nº 001/2019, DE 16 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Juventude de Sumaré.

O Conselho Municipal da Juventude de Sumaré - CoMJuv, em Reunião Ordinária do dia dezesseis de março de dois mil e dezenove, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece as Leis Municipais nº 4222 de 29/08/2006 e 5522, de 29/08/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2019 deste Conselho, que ocorrerão no primeiro sábado de cada mês, exceto nos meses de setembro e novembro com início às 8h, sem prejuízo de Reuniões Extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas.

**Mês / Dia**

Abril	06
Mai	04
Junho	01
Julho	06
Agosto	03
Setembro	14
Outubro	05
Novembro	09
Dezembro	07

Art. 2º - As Reuniões serão realizadas no plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada na Travessa 1º Centenário, 32, Centro, Sumaré/SP.

Art. 3º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicado aos Conselheiros.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 16 de março de 2019.

Orlando Nicolau Vale Filho  
Presidente do Conselho Municipal de Juventude

**INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 012/2019

Licitação nº 014/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de dados, geração de demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal

Licitação Tipo: Menor valor global

Regime de Execução: Execução parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/04/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 20 DE MARÇO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO SMARH

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Preção Presencial nº 006/2019

Licitação nº 006/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de ar condicionado para limpeza, instalação e desinstalação nas unidades de saúde.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/04/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Preção Presencial nº 018/2019

Licitação nº 021/2019

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender emenda parlamentar - Materiais Médicos. Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/04/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO - SMARH

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

##### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTES - O Município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Educação e o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

OBJETO - O presente convênio tem por objetivo implantação de programas de aprendizagem destinados a jovens, maiores de 14 anos e menores de 18 anos, no âmbito do "Programa SENAI Escola de Vida e Trabalho".

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O presente Convênio vigorará até 31/12/2020.

DATA E ASSINATURAS - Sumaré, 13 de dezembro de 2018 - Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Pelo Município, e Ricardo Figueiredo, pelo SENAI.



#### Portarias, Leis e Decretos



#### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.500, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261, 263 e 265 da Lei nº 4967/2010.

#### DECRETA:

Art. 1º - Inclui o membro WILLIAN RODRIGO MARTONI, portador do RG nº 30.986.117-2, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, ficando assim constituída:

- Marcus Vinicius de Rossler de Freitas  
RG nº 26.218.118-6

- Ricardo Yanssen Capelato  
RG nº 25.649.917

- Edmir Rossi  
RG nº 25.553.444-9

- Airton Ribeiro Maia  
RG nº 18.673.548

- Luiz Carlos Baptista  
RG nº 12.617.168-3

- Álvaro Stein Neto  
RG nº 32.692.414-0

- Rodrigo de Paula Ruis  
RG nº 33.292.382-4

- Augusto Cerdeirinho de Almeida  
RG nº 4.565.955

- Hélio Zanine Martins  
RG nº 44.003.162-X

- Cleber Oliveira Silva  
RG nº 43.018.822-5

- Marcos Antonio Leite Gonçalves  
RG nº 12.946.440-5

- Eduardo Ramalho Clude  
RG nº 20.892.412-7

- Renan Henrique Ribeiro Porcari  
RG nº 41.593.219

- Marluvia dos Santos Gonçalves Vieira  
RG nº 21.694.702-9

- Paulo Rogério Tosta  
RG nº 15.662.885

- Willian Rodrigo Martoni  
RG nº 30.986.117-2

§ 1º - A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência indicará ao Prefeito Municipal 03 (três) servidores da lista acima para a formação dos processos de sindicância e processos disciplinares.

§ 2º - Com a indicação dos Servidores pela Secretaria Municipal de Controle Interno será expedida portaria pelo Prefeito Municipal para a composição de cada uma das comissões.

§ 3º - Nos atos de indicação e nomeação o Executivo Municipal promoverá, tanto quanto possível, a divisão equânime do número de processos, sindicância e/ou disciplinares, para cada servidor indicado no presente Decreto.

§ 4º - A Comissão nomeada para a atuação no processo de sindicância não poderá ser a mesma do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - A nomeação prevista no art. 2º terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º - O membro que faltar à 03 (três) reuniões ou oitivas agendadas previamente a que estiver intimado será automaticamente substituído.

Art. 4º - Membro permanente de qualquer das comissões mencionadas receberá com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 4967/10, o adicional de 25% sobre o seu vencimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.460/2019, a partir desta data.

Município de Sumaré, 21 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de março de 2019, no Paço Municipal, e em 22 de março de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LÁZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.501, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.433,33 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias; e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.433,33 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.09.01/06.182/0004.2009/3.3.90.30.00  
MATERIAL DE CONSUMO  
293  
01.110.0000  
85.433,33

TOTAL 85.433,33

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.09.01/06.182/0004.1003/4.4.90.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
291  
01.110.0000  
85.433,33

TOTAL 85.433,33

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 março de 2019, no Paço Municipal e, em 22 de março de 2019 no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.502, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Membros da Comissão Especial para análise e aprovação dos requerimentos de Alvará do Rodeio de 2019 e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 5.789/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial que apreciará o requerimento de Alvará para festas de Rodeio de 2019, no âmbito do Município de Sumaré, conforme estabelece o inciso V e VI do art. 5º da Lei nº 5303, de 15 de dezembro de 2011, que ora fica assim constituída:

I - Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Carlos Roberto Barijan - RG nº 8.350.832-6

II - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Paulo Sciáscio Neto - RG nº 12.356.381-1

III - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

José Aparecido Ribeiro Marin - RG nº 22.676.154

IV - Representante da Expo Sumaré

Sérgio Sousa dos Santos - RG nº 24.459.371-1

V - Representante da Expo Sumaré

Jair Nunes de Barros - RG nº 15.665.892-6

VI - Representante do Sindicato dos Atletas Peões e Profissionais de Rodeio do Estado de São Paulo

José Luiz Hoffmann - RG nº 10.185.744-5

Parágrafo único: A comissão terá competência para expedição do Alvará e supervisionar os rodeios para deliberação ao órgão competente da Prefeitura para aplicação das sanções já previstas na lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de março de 2019, no Paço Municipal e, em 22 de março de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.503, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Declara Hóspedes Oficiais do Município de Sumaré, no dia 30 de março de 2019. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que o Município de Sumaré se engajou para receber a visita do Governador do LC 3, sua esposa e filho;

Considerando o particular contentamento da Administração Municipal em face do acontecimento.

DECRETA:

Art. 1º - São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sumaré, no dia 30 de março de 2019, Ilustríssimo Governador do Distrito LC 3, Sr. Tiago Chagas de Andrade, sua esposa, Lilian Cristina Gibim de Andrade, e de seu filho Vitor, originários da cidade de Mococa-SP, que se encontrarão nesta cidade, em visita oficial ao Lions Clube de Sumaré.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de março de 2019, no Paço Municipal e, em 22 de março de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 183, DE 21 DE MARÇO DE 2019.****Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – **PMS SA-Nº 038/19**;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **VANIZA GHIDOTTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.430.007, matrícula nº 15095, do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL I D, REF. PMS-MG02**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único:** Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 14 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 21 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**PORTARIA Nº 184, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – **PMS SA-Nº 034/19**;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **AMÉLIA MARIA RIBEIRO CIANI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.691.915-7, matrícula nº 4125, do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA SMS A, REF. PMS-SMS58**, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único:** Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 12 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 21 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 185, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS SA-Nº 053/19;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **VIVIANE LUZIA BRUCEZE GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.169.032-3, matrícula nº 17660, do cargo de **AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL E, REF. PMS-PMS60**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único:** Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 22 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 21 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 186, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**Considerando** o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

**Considerando** os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 118/19;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder**, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora **DÉBORA LIGIA AMORIM DE SOUZA**, matrícula 17090, portadora da Cédula de Identidade RG 29.011.111-0, do cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS E, REF. PMS SMS04**, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

**Art. 2º** – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 21 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de março de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 187, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 503/17, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** a Portaria nº 503/17, que prorrogou o afastamento sem remuneração do servidor Carlos Barromeu Costa Rodrigues;

**Considerando** o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando**, os elementos constantes no protocolado PMS nº 5815/15;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Cessar**, com efeito retroativo a 01 de março de 2019, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 503/17, do servidor **CARLOS BARROMEU COSTA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG. 36.568.529-X, titular do cargo de **AUXILIAR DE REPARADOR DE SISTEMAS DO DAE**, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º - Determinar** o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na data citada no artigo 1º.

**Parágrafo Único:** O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 188, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**Extingue contrato de trabalho de servidora celetista, a seu pedido.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o pedido formulado pela servidora no PMS nº 4107/19, em virtude da concessão de sua aposentadoria por idade;

**Considerando enfim**, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 4107/19;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica extinto o contrato de trabalho da servidora **MARLENE AUGUSTO DENADAI**, portadora do RG. 9.592.168-0, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, lotada no cargo de **SERVIÇOS GERAIS D, REF. PMS63**, em face de seu exposto pedido.

**Parágrafo único:** Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 18 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Município de Sumaré, 21 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de março de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 189, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 19.886/18. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 10.390/18;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.886/18;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância** para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 19.886/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Álvaro Stein Neto**
- **Ricardo Yanssen Capelato**
- **Edmir Rossi**

**Art. 2º - A Comissão** terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 190, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 9.250/15. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 10.390/18;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 9.250/15;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância** para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 9.250/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Álvaro Stein Neto**
- **Marcos Antonio Leite Gonçalves**
- **Edmir Rossi**

**Art. 2º - A Comissão** terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 191, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 28.688/16. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 10.390/18;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.688/16;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear a Comissão Processante** para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.688/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Augusto Cerdeirinho de Almeida**
- **Edmir Rossi**
- **Álvaro Stein Neto**

**Art. 2º - A Comissão** terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**PORTARIA Nº 192, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

**Considerando** os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 25422/18;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada **SIMONE LIMA SOUZA**, matrícula 15058, portadora da cédula de identidade RG nº 30.913.685, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMSE, REF. SMS24**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A **redução de carga horária** será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de **02 (duas) horas diárias, três vezes na semana**.

**Art. 3º** - A redução permitida será pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de 25 de março de 2019.

**Parágrafo Único:** A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 193, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 10.688/17. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 10.390/18;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10.688/17;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear a Comissão Processante** para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10.688/17, a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Cléber de Oliveira Silva**
- **Hélio Zanine Martins**
- **Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieirao**

**Art. 2º - A Comissão** terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 194, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010;

**Considerando** os demais elementos constantes no Ofício nº 14/2019, da Justiça Eleitoral de Estado de São Paulo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Autorizar**, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora municipal **MARIA CRISTINA CORREA DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.765.366-9, exercendo o cargo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA A, REF. PMS37**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto ao **Juízo da 230ª Zona Eleitoral – Sumaré**, com ônus para a Administração Direta.

**Parágrafo Único** – Os efeitos decorrentes da cessão de que trata este artigo, será com efeito retroativo a 18 de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 195, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 5059/16. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 10.390/18;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5059/16;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear a Comissão Processante** para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 5059/16, a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Cléber de Oliveira Silva**
- **Hélio Zanine Martins**
- **Rodrigo de Paula Ruis**

**Art. 2º - A Comissão** terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 196, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 5703/19. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 10.390/18;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5703/19;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância** para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 5703/19, a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Cléber de Oliveira Silva**
- **Eduardo Ramalho Clude**
- **Hélio Zanine Martins**

**Art. 2º - A Comissão** terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 197, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

**Altera a Portaria nº 155, de 08 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 5370, de 04 de abril de 2012;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Alterar**, a partir de 22 de março de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 155, de 08 de fevereiro de 2017, de **VALDOMIRO VILLIS KLAVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.128.535-5, para o cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO FAPS**, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Art 2º** - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de março de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 198, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

**Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear, EDINALDO CORREA ASSIS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.203.497, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13**, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, com efeito retroativo a 15 de março de 2019.

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 199, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

**Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear, RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.417.255, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE ANÁLISE SOCIAL, REF PMSC-03**, subordinado a Secretaria Municipal de Habitação, com efeito retroativo a 15 de março de 2019.

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**PORTARIA Nº 200, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

**Revoga, parcialmente, a Portaria nº 163, de 14 de março de 2019, e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Revogar**, parcialmente, a Portaria nº 163, de 14 de março de 2019, no que se refere as exonerações, dos cargos de provimento em comissão, dos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Cargo	Secretaria
Alan Gomes de Brito	Assistente Administrativo III	SMCIT
Alex Custódio	Gerente de Transporte Interno	SMMUR
Allysson Roberto Carral	Chefe de Gabinete	SMGPC
Bruno dos Reis de Andrade	Assessor I	SMGPC
Caroline Evelyn Hoffmann	Assistente Administrativo II	SMH
Edson de Souza Lima	Assessor I	SMSP
Fernanda Garcia Pereira	Assistente Administrativo III	SMSP
Fernanda Nogueira da Silva Afonso	Assistente Administrativo III	SME
Henrique Zago de Oliveira	Assessor I	SMSP
Hugo Rodrigues de Melo	Assistente Administrativo III	SMARH
José Carlos Teixeira Hilário	Gerente De Tributos Imobiliários	SMGPC
Macilda de Jesus Santos	Assistente Administrativo III	SMGPC
Manoel Eurico da Cruz	Assistente Administrativo III	SMARH
Marcos Alaor Seixas	Gerente de Manutenção Edificações	SMSP
Paulo Ernesto Gabriel Azevedo	Chefe de Gabinete	SMS
Viviane Cristina de Oliveira Silva	Assessor I	SMS

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de março de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 201, DE 22 DE MARÇO DE 2019.****Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear, MONALISA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 55.736.605-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSESSOR I, REF PMSC-11**, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito retroativo a 15 de março de 2019.

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2019**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

**Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/03/2019 a 15/03/2019.**

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	2.990.873,16
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.990.704,35
Repasse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	168,81
	TRANSFERÊNCIA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	109,69
PROGRAMA	COTA-PARTE - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS MINERAIS - CFRM - PRINCIPAL	109,69
	<b>TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO</b>	2.019.580,33
Programa	PAB FIXO.	539.044,00
Programa	SAÚDE BUCAL	13.200,00
Programa	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -AC	127.124,00
Programa	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	149.229,82
Programa	INCENT. FINANC. AÇÕES VIGIL.E PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	13.529,19
Programa	INCENT.FINANC.MUNIC.AOS ESTADOS,DISTR.FEDERAL E MUN. P/VIGIL. SAÚDE	35.604,66
Programa	ASSIST. FINANC.COMPL. EST., DISTR.FEDERAL E MUNIC.P/ AG.COMB.ENDEMIAS	56.250,00
Programa	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	79.284,33
Programa	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC AMB. E	1.006.314,33
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE</b>	1.177.421,71
Programa	TRANSFERÊNCIA DO SÁLARIO-EDUCAÇÃO	975.140,14
Programa	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	15.941,77
Programa	PNAP - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.	68.582,00
Programa	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	22.898,00
Programa	PNAEM - MERENDA MÉDIO	79.487,80
Programa	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	9.478,40
Programa	PNAE - AEE	5.893,60
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	43.692,00
Convênio	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS - 2619	43.692,00
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB</b>	3.809.789,53
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	3.809.789,53

Sumaré, 20 de Março de 2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben  
Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França  
Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0

## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº. 01 – Folha 01  
De 21 de março de 2019

### **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 8994/13, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>PLACA</b>
2970 / 2016	INDEFERIDO	EZU-1707
6539 / 2016	INDEFERIDO	FFP-4913
6541 / 2016	DEFERIDO	FBC-1435
6237 / 2016	INDEFERIDO	CQD-6129
6286 / 2016	INDEFERIDO	EWM-0334
6613 / 2016	INDEFERIDO	ERL-5997
4800 / 2016	INDEFERIDO	ENH-6007
6587 / 2016	INDEFERIDO	DRF-0493
6559 / 2016	INDEFERIDO	DXE-1411
6456 / 2016	INDEFERIDO	FDF-4808
6086 / 2016	INDEFERIDO	DFH-5196
6100 / 2016	INDEFERIDO	EEM-7674
5991 / 2016	INDEFERIDO	KOU-4262
6199 / 2016	INDEFERIDO	DBL-4786
6328 / 2016	INDEFERIDO	BZZ-5721
6180 / 2016	INDEFERIDO	EQV-0152
6412 / 2016	INDEFERIDO	DSN-8370
6571 / 2016	INDEFERIDO	DBL-3852
6093 / 2016	INDEFERIDO	FCN-4649
6561 / 2016	INDEFERIDO	DHK-9389

Jose A. Ribeiro Marin  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**  
 Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré  
 CNPJ-10.742.819/0001-88

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV** - CNPJ nº 10.742.819/0001-88, intima no prazo de 48 horas as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Sede da SUMPREV na Rua Barbara Blumer, 41, Centro, no Município de Sumaré/SP para tratar de assunto relacionado a **CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO NO PERÍODO DE SEU RESPECTIVO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO**, conforme determina o artigo 24 da Lei Municipal 4.982 de 20 de Maio de 2010 e Resolução nº 001/2018 de 23 de Outubro de 2018.

**Art. 24 – O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuirá para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.**

NOME	R.G
ADRIANE MACIEL CALDAS PINHEIRO	1.673.900
ALDA SANTOS BISPO	15.963.975-X
ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA	22.410.086-5
ALEXANDRE SUSSUMU KOYAMA	26.674.591
ALEXANDER FARINAS PINHEIRO	1.481.535
ALEX BUENO RIBEIRO	42.608.341-6
ALEX VASCONCELLOS DE SOUZA	33.584.850-3
ALFREDO HENRIQUE SOARES ENOMOTO	32.848.155-5
ALINE MARTINS PRIMO	20.450.305
AMANDA BERNADETE GUEDES PEREIRA	30.290.543-1
ANA CRISTINA DE JESUS SANTOS	33.656.618-3
ANA MARIA LEALDINI RIBEIRO	23.603.055-3
ANA RUBIA DE MATOS	43.018.499-2
ANDRE RICARDO	28.182.671
ANDRÉIA CRISTINA EMÍDIO DE OLIVEIRA	24.457.127-2
ANDRÉIA DE SOUZA PEREIRA	28.511.978-3
ANDREZA LEVANTEZE TONI DA SILVA	27.864.139-8
ANNY CAROLINE STUMM DA SILVA	29.122.078-2
ANTONIO JOSÉ MARMIOLO	6.633.718-5
ARAKEN PRADO LUNERDI	21.657.601-5
BRUNO FLORINDO COLOMBO	43.419.662-9
CARLA CRISTINA CUSTODIO MARTINS	18.917.345-2
CARLA MARIA MORAES VERONEZE	30.281.581



FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE SUMARÉ

MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA  
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré  
CNPJ-10.742.819/0001-88

CARMELITA SILMARA DE CASTRO	30.140.063-5
CAROLINA DE OLIVEIRA B. PEREIRA	28.374.624 -5
CAROLINA WONHNATH MENUZZO	43.419.471-2
CLAUDEMILSON ROGÉRIO RAMOS	29.806.771-7
CISSA MARTINA DAIANA OLIVEIRA	17.762.616-8
CLAUDIA ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA	26.357.290-0
CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA	48.926.916-3
CLAYTON VIEIRA GOMES	28.394.018-9
CLERIANE DE OLIVEIRA EVANGELISTA LEITE	27.015.815-7
CRISTIANE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	33.291.692-3
CRISTIANE LOURENÇO RIBEIRO	30.142.103-1
CRISTIANE REGINA PAVIOTI	33.064.361-7
DANI CARLOS PANC OTTI	24.456.914-9
DANIELA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	29.794.476-8
DANIELA VALENÇA BAREL	30.506.718-7
DANIELLE ALINE MENNA MUNHOZ PINHEIRO	43.419.272-7
DANILA CARLA ADORNO CABRAL	34.923.086-9
DEBORA CAMIOTTI	40.704.499-1
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	45.031.746-8
DORIVAL CHAGAS JUNIOR	32.223.728-2
EDILSON DOS SANTOS LAUDELINO	18.832.523-2
EDNA CLEIDE LOURENÇÃO COSTA	55.396.606-6
EDSON DELL ANTONIO	19.416.966
EDSON REFERINO JUNIOR	32.307.839-4
ELAINE SILVIA SOUZA CORREA	26.760.539-0
ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	45.179.258-0
ELIO JOSÉ DOS SANTOS	27.170.882-7
ELIZABETE BICALHO DE OLIVEIRA	32.339.633-1
EULALIA APARECIDA LIBORIO FERRAZ	25.310699-0
EVERTON MUNIZ	34.739.055-9
FABIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	24.768.138-6
FABINANA DE LEMOS PEDRO	38.127.076-2
FERNANDA LUCIANO FERREIRA	30.140.065-9
FERNANDO DE ARRUDA	17.498.819-9



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**  
**Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré**  
**CNPJ-10.742.819/0001-88**

FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN	40.047.844-4
FLAVIO RODRIGUES DE LIMA	29.664.940-5
FRÉSIA TAYNARA GUTIERREZ JUSTINO	2.691.187
GABRIELA PETROLINI DE ALMEIDA CLEMENTE	44.464.004-6
GERÔNIMO SANTOS ALMEIDA	34.160.347
GIANI DOS SANTOS BORGES	32414087
GILBERTO GONÇALVES PIRES	36.527.831-2
GLEYSON TELES SOARES	46.387.133-9
GLORETE APARECIDA FERNANDES P. FERREIRA	20.119.773
GORETE MARCIA DE FARIAS OLIVEIRA	23.003.130-4
GUILHERME GUIDOTTI DE AZEVEDO	48.812.674-5
HEDER JONAS DE ALMEIDA	46.376.160-1
HELLEN CRISTINA BENATO	42.216.861-0
HERNANE APARECIDO ALVES	23.274.305-8
HUGO JASIULIONIS	29.304.296
ISMAEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	35.901.388-0
IZAEL GONÇALVES DA SILVA	9.097.085
JAIR TEIXEIRA FILHO	28.551.926-8
JISELY LASINSKAS DE OLIVEIRA	30.609.541-5
JOEL PEREIRA DOS SANTOS	29.665.828-5
JOSÉ MILTON POZENATO	36.978.755-9
JOSÉ ROBERTO FRANCO JUNIOR	43.018.803-1
JULIANA MAGDALENO BERTALI	41.434.123-5
JULIANA MARMIROLI	35.461.407-1
LEANDRO DA CUNHA MUNIZ	30.035.923-8
LETICIA FIGUEIREDO VILELA	7.186.470
LILIAN RAQUEL FERREIRA DA SILVA	30.138.489-7
LUCAS VIEIRA AGOSTINHO	45.020.554
LUCIANA LOPES VERSUTI	29.221.586-1
LUCIANA RENZETI ESPÚRIO DE CAMARGO	16.333.109
LUIZ CARLOS LUCIANO	15.430.776-2
MAGALI INACIO DE ALCANTARA	42.843.593-2
MAGNA CRISTINA DIAS SOUZA	20.911.232-3
MARCELO LUIS GOTARDE RIGOTTO	10.185.715-9



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**  
**Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré**  
**CNPJ-10.742.819/0001-88**

MARCO ANTONIO MOREIRA LIMA	13.739.753-7
MARCOS ARAÚJO PASSOS	32.555.993-4
MARIA DE CASSIA BARRETO PEGORARI	16.808.399-1
MARIA EDICLEIDE DOS SANTOS FERREIRA	27.894.920-4
MARIA FERNANDA MARTINS PEREIRA	29.727.925-7
MARIANA GIACOMELLI QUINTAL	34.837.025-8
MARIANA HUSSEIN	26.864.236-9
MARIANA PEREIRA DOS SANTOS	48.884.433-2
MARIANA WONHNATH BOLDRIN	47.919.663-1
MARILDA BARBOSA	14.677.039-0
MARIA VANIA DOS SANTOS FERNANDES	24.459.441-7
MARIO MENDES RIBEIRO	35.457.698-7
MARLENE DE LIMA GHIRALDELLI	11.998.178-6
MARTINHA MARQUES LIMÃO	14.774.051-4
MATHEUS LEONARDI CHIAREMONTI	43.961.270-6
MAYARA CRISTINI NOVELETO	43.419.739-7
MIRIAN APARECIDA CRUZ	MG-10.671.835
MOISES RODRIGO PASCHOALIM MACHADO	30.231.421-0
MONICA ANDA VIDAL	24.659.308-8
MONICA DOMINGUES SILVA BILIA	47.961.401-5
NANCI APARECIDA PAULUCCI	18.003.242-2
PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA	30.100.314-2
PEDRO VICTOR DE CARVALHO CORREA	326023
PRISCILA FERRO FERRAZ	28.873.390-3
RAFAEL RAMOS DE BURGOS	32.522.379-8
REBECA NOBREGA CALLOU	24.745.491
REGIANE AZEVEDO DOS SANTOS	34.407.126-1
REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	30.194.495-7
REINALDO DE SOUSA LIMA	25.030.482-X
RENATA PEREIRA DA SILVA	36.029.118-1
RICARDO SANTOS AGUIAR	32.189.393
RITA DE CASSIA CORA DA SILVA	24.459.103-9
ROBERTA MORAIS DINIZ	23.154.034-6
ROBERVAL ALVES RODRIGUES	1.698.906





**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**  
 Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré  
 CNPJ-10.742.819/0001-88

RODRIGO FRAUCHES DOS SANTOS	46.633.078-9
ROSA MUNIZ FILHA DA SILVA	21.581.140
ROSANA MARA SCORSOLINO DO VALLE	18.074.050-7
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	18.936.492-0
ROSELI REGINA FERNANDES	19.444.556
ROSIMEIRE APARECIDA RIBEIRO	17.375.233
ROZANA ARANZANA TOMBOLATO	16.131.595-1
SALETE JOSEFA VIEIRA DA SILVA	11.654.696-7
SANDRA CRISTINA BARÃO	3.932.399-0
SERGIO ALOISIO DA ROCHA MENDES	11.999.978
SILAS PAULINO DE SOUZA	30.987.050-1
SILVANA LOPES FERRAZ	24.168.884-X
SILVIA HELENA SORGI	20.288.592
SULIVAN ROBERTO DA PAZ	25.310.689-8
SIMONI APARECIDA DORNELLES	27.752.973-6
SUZANA VILELA DE CARVALHO	22.781.009-0
TATIANA SICKLER DA CRUZ	32.353.997-X
TAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO	46.267.143-4
THAIS GOES DO AMARAL	47.891.594-9
THIAGO GIATTI DE ASSIS	252.623.848
THUANY FREIRE MIRANDA	48.078.973-3
TIAGO VIEIRA AGOSTINHO	30.964.642
VALDIRENE BRITO JORDÃO	27.794.108-8
VANDERCY ANTONIO SOARES	M-5006821
VANIA REGINA DA CRUZ SANTOS	18.169.168
VIVIANE CAMILO DE SOUSA PEREIRA	40.816.230-2
WESLEY RODRIGO DOS SANTOS	42.688.086-9

Sumaré, 21 de Março de 2019.

Roseli Alves Silveira  
 Superintendente Previdenciária